

A S S O C I A Ç Ã O  
C O M E R C I A L e I N D U S T R I A L  
V I L A R E A L

# Boletim Informativo

Informa-mos que, a Sede da Associação Comercial e Industrial de Vila Real, está a funcionar na Rua da Misericórdia n.º15, 2.º andar.

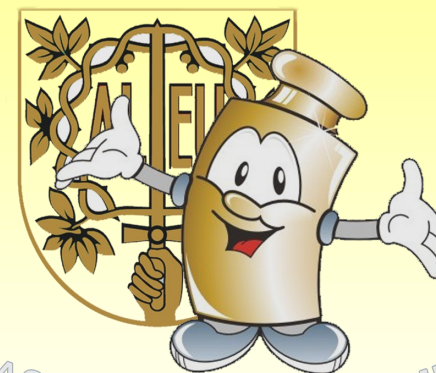
## ACIVR

Sede e Departamento de Formação:

Rua da Misericórdia n.º 15, 2.º andar  
5000-653 Vila Real  
Tel. 259 378 916 / 259 378 620

Correio Eletrónico: [tecnico.acivr@gmail.com](mailto:tecnico.acivr@gmail.com)  
[acivr@sapo.pt](mailto:acivr@sapo.pt)

Site: [www.acivr.pt](http://www.acivr.pt)



UMA ASSOCIAÇÃO À SUA MEDIDA

Janeiro 2015

# Notícias

## Comunicação de Inventários

Comunicação eletrónica de inventários

Até 31 janeiro 2015



No artigo 217.º da Proposta de Lei 254/XII (OE/2015), recentemente aprovada na Assembleia da República, está prevista uma alteração ao Decreto-Lei n.º 198/2012, de 24 de agosto, passando a impor uma obrigação de comunicação de inventários, até 31 de janeiro do ano seguinte àquele a que se reportam.

A estrutura do ficheiro de comunicação dos inventários já foi disponibilizada no Portal das Finanças.

## Decreto-Lei n.º 177/2014 - Vendedor já pode mudar o registo de propriedade



O presente decreto -lei cria o procedimento especial para o registo de propriedade de veículos adquirida por contrato verbal de compra e venda, tendo em vista a regularização da propriedade, e estabelece o regime de apreensão de veículos decorrente do referido procedimento especial, ou seja, já é possível ser o vendedor a registar propriedade do automóvel.

### DIA 10

#### *Segurança Social - declaração de remunerações (dezembro)*

A entrega da declaração de remunerações referente ao mês de dezembro de 2014 tem que ser feita obrigatoriamente através da S. Social Direta até ao dia 10 de janeiro de 2015.

#### *IVA - declaração periódica e pagamento do imposto (regime normal mensal)*

Envio da declaração periódica, por transmissão eletrónica de dados, acompanhada dos anexos que se mostrem devidos, pelos contribuintes do regime normal mensal, relativa às operações efetuadas em novembro de 2014.

### DIA 10 - DIA 20

#### *Segurança Social - declaração de contribuições (dezembro)*

Pagamento das contribuições e quotizações relativas ao mês de dezembro de 2014 - a efetuar entre os dias 10 e 20 de janeiro.

### DIA 20

#### *IRC - entrega de importâncias retidas na fonte*

Entrega das importâncias retidas no mês anterior para efeitos de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas.

#### *IRS - entrega de importâncias retidas na fonte*

Entrega das importâncias retidas no mês anterior para efeitos de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares.

### DIA 26

#### *IVA - comunicação dos elementos das faturas*

Comunicação por transmissão eletrónica de dados dos elementos das faturas emitidas no mês anterior pelas pessoas singulares ou coletivas que tenham sede, estabelecimento, estável ou domicílio fiscal em território português e que aqui pratiquem operações sujeitas a IVA.

### DIA 31

#### *IUC - liquidação e pagamento do imposto*

Liquidação, por transmissão eletrónica de dados, e pagamento, do Imposto Único de Circulação relativo a veículos cujo aniversário da matrícula ocorra no presente mês. As pessoas singulares poderão solicitar a liquidação em qualquer serviço de finanças.

#### *IRS - alteração para o regime de contabilidade organizada*

Até 31 de janeiro de 2015, os sujeitos passivos do IRS enquadrados no regime simplificado da categoria B podem livremente optar pelo regime da contabilidade organizada.

#### *Declaração de alterações por termo da isenção prevista no artigo 53.º do CIVA*

Entrega da declaração de alterações pelos sujeitos passivos que, estando no regime de isenção do artigo 53.º do Código do IVA, tenham no ano anterior ultrapassado os limites nele estabelecidos.